

Chã Grande/PE, 18 de novembro de 2025.

Ofício PGM nº 0182/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Ademir Batista dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande/PE

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 020/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 020, de 18 de novembro de 2025**, que "Autoriza a doação de imóvel à Associação de Usuários, Familiares e Amigos da Saúde Mental de Chã Grande (AUFA-SM), para o fim que especifica".

A propositura é de fundamental importância para o fortalecimento das políticas de saúde mental em nosso município, conforme detalhado na Mensagem Justificativa que acompanha o projeto.

Considerando a relevância social da matéria e a necessidade de dar celeridade à implantação da sede da referida associação, solicito que a tramitação do presente Projeto de Lei ocorra em **regime de urgência**.

Na certeza de poder contar com o valioso apoio e a sensibilidade dos membros dessa Colenda Câmara, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SANDRO CORREA DOS
SANTOS:73394440504

Digitally signed by SANDRO
CORREA DOS
SANTOS:73394440504
Date: 2025.11.18 22:25:58 -03'00'

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 020/2025, que visa obter a necessária autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa doar imóvel de sua propriedade à Associação de Usuários, Familiares e Amigos da Saúde Mental de Chã Grande (AUFA-SM), entidade inscrita no CNPJ sob o nº 07.392.080/0001-17.

A AUFA-SM é uma organização da sociedade civil que desempenha um papel de inestimável valor em nosso município, oferecendo acolhimento, suporte e assistência a pessoas que enfrentam transtornos mentais, bem como a seus familiares. O trabalho realizado pela associação complementa as ações do poder público e se mostra uma ferramenta essencial na promoção da saúde e na reintegração social de cidadãos em situação de vulnerabilidade.

Atualmente, a ausência de uma sede própria e adequada impõe severas limitações à capacidade de atuação da entidade. A doação do imóvel objeto deste projeto permitirá a construção de uma sede definitiva, viabilizando a expansão dos serviços, a melhoria da qualidade do atendimento e a criação de um ambiente seguro e estruturado para o desenvolvimento de suas nobres atividades.

Diante do exposto, e convictos de que esta iniciativa trará benefícios diretos e duradouros para a comunidade de Chã Grande, contamos com o indispensável apoio e a célere aprovação deste relevante Projeto de Lei por parte desta Augusta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

SANDRO CORREA DOS SANTOS
SANTOS:73394440504

Digitally signed by SANDRO
CORREA DOS
SANTOS:73394440504
Date: 2025.11.18 22:26:24 -03'00'

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprovado em única discussão
em 03 de 12 de 25

Presidente

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL À
ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS,
FAMILIARES E AMIGOS DA SAÚDE
MENTAL DE CHÃ GRANDE (AUFA-SM),
PARA O FIM QUE ESPECIFICA.
(URGÊNCIA)**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Usuários, Familiares e Amigos da Saúde Mental de Chã Grande (AUFA-SM), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.392.080/0001-17, o imóvel de propriedade do Município, cujas especificações, área, limites e confrontações estão detalhadamente descritos no Anexo I (Terreno Desmembrado 02), que constitui parte integrante e indissociável desta Lei.

Art. 2º. A doação autorizada por esta Lei tem como finalidade exclusiva a construção e instalação da sede própria da donatária, para a execução de suas atividades estatutárias, visando à promoção da saúde mental e ao apoio a usuários e familiares no âmbito do Município de Chã Grande.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2025.

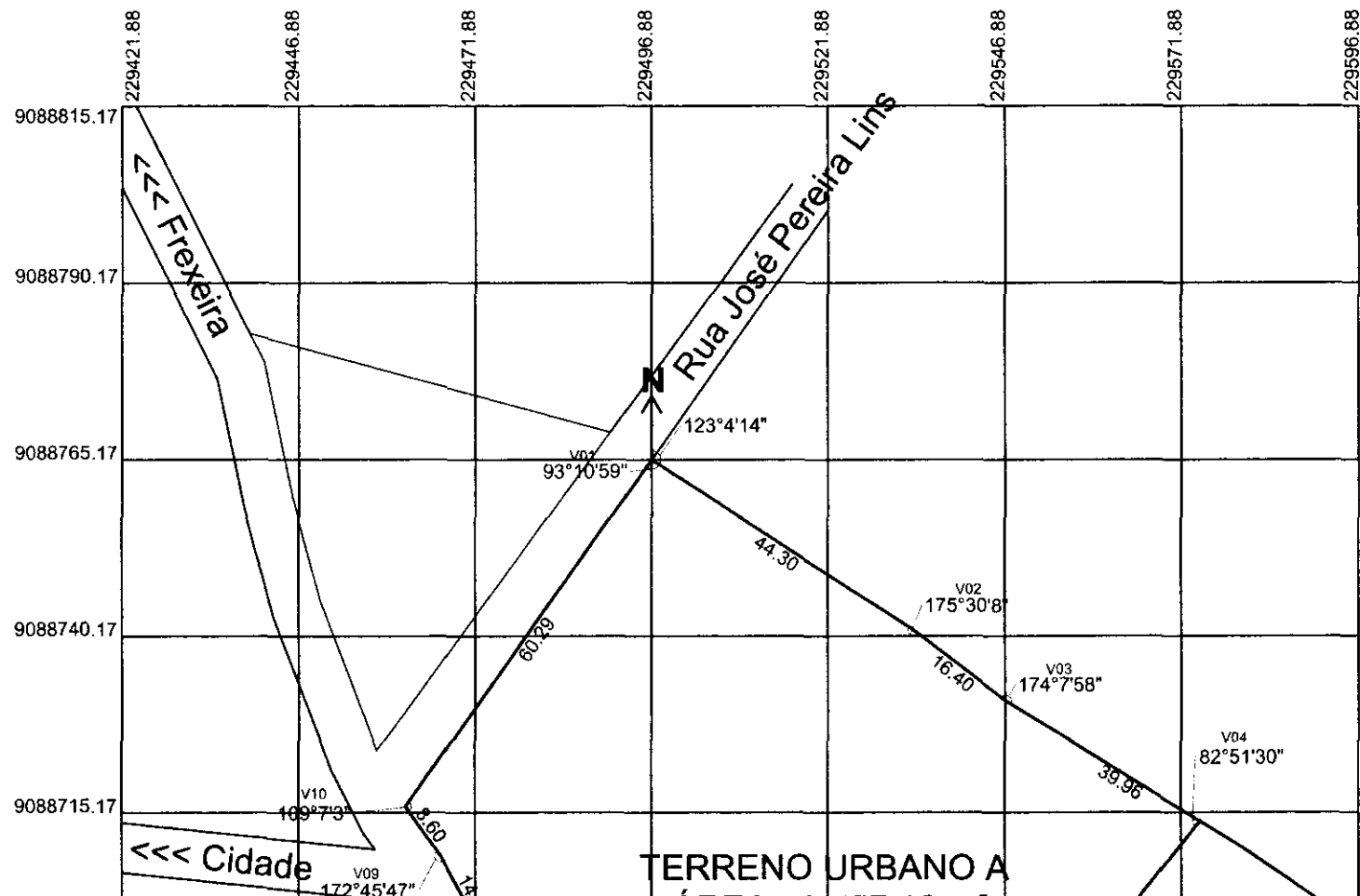
SANDRO CORREA DOS SANTOS:73394440504
Digitally signed by SANDRO
CORREA DOS
SANTOS:73394440504
Date: 2025.11.18 22:27:58 -03'00'

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO I

SITUAÇÃO ATUAL

ESC. 1/1000



MEMORIAL DESCRITIVO

1. DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Terreno Urbano A – Remanescente, Terreno Desmembrado A1 e Terreno Desmembrado A2, situado no município de Chã Grande - PE.

2. TÍTULO:

Levantamento Planialtimétrico

3. PROPRIETÁRIO:

Município de Chã Grande

CNPJ: 11.049.806/0001-90

4. TÍTULO DE AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE:

Escritura Pública de Desapropriação, lavrada pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Chã Grande.

5. DESCRIÇÃO DA ÁREA

5.1 TERRENO URBANO A - REMANESCENTE

5.1.1 Descrição da poligonal

Partindo do vértice **V01**, de coordenada X= 229.496,8751 e Y= 9.088.765,1744, situado no encontro das linhas limite Norte da propriedade, visa-se um azimuth de 123°04'14" com uma distância de 44,30m, até encontrar o vértice **V02**, de coordenada X= 229.534,0000 e Y= 9.088.741,0000. Deste, visa-se um ângulo interno de 175°30'08" com uma distância de 16,40m, até encontrar o vértice **V03**, de coordenada X= 229.547,0000 e Y= 9.088.731,0000. Deste, visa-se um ângulo externo de 174°07'58" com uma distância de 32,33m, até encontrar o vértice **V04**, de coordenada X= 229.574,5093 e Y= 9.088.714,0090. Deste, visa-se um ângulo interno de 82°51'30" com uma distância de 45,20m, até encontrar o vértice **V04A**, de coordenada X= 229.546,1572 e Y= 9.088.678,8005. Deste, visa-se um ângulo externo de 84°32'39" com uma distância de 33,20m, até encontrar o vértice **V06B**,

de coordenada $X= 229.516,5740$ e $Y= 9.088.698,2976$. Deste, visa-se um ângulo externo de $180^{\circ}00'00''$ com uma distância de 40,02m, até encontrar o vértice **V09B**, de coordenada $X= 229.483,1557$ e $Y= 9.088.720,3222$. Deste, visa-se um ângulo externo de $91^{\circ}57'27''$ com uma distância de 21,86m, até encontrar o vértice **V09A**, de coordenada $X= 229.470,5069$ e $Y= 9.088.702,4872$. Deste, visa-se um ângulo interno de $63^{\circ}38'44''$ com uma distância de 7,38m, até encontrar o vértice **V09** de coordenada $X= 229.467,0000$ e $Y= 9.088.709,0000$. Deste, visa-se um ângulo externo de $172^{\circ}45'47''$ com uma distância de 8,60m, até encontrar o vértice **V10**, de coordenada $X= 229.462,0000$ e $Y= 9.088.716,0000$. Deste, visa-se um ângulo interno de $109^{\circ}07'03''$ com uma distância de 60,29m, até encontrar o vértice **V01**, fechando um polígono irregular abrangendo uma área de **4.365,86m²** (quatro mil trezentos e sessenta e cinco vírgula oitenta e seis metros quadrados) e um perímetro de **309,58m** (trezentos e nove metros e cinquenta e oito centímetros).

5.1.2 Confrontantes

Confronta-se, do vértice V01 ao vértice V04, com terras pertencentes ao Sr. Joel Antão da Silva; do vértice V04 ao vértice V04A, com Terreno Urbano B; do vértice V04A ao vértice V06B com o Terreno Desmembrado A2; do vértice V06B ao vértice V09B com o Terreno Desmembrado A1; do vértice V09B ao vértice V09A com o Terreno Desmembrado A1; do vértice V09A ao vértice V10 com a Rua Dr^a. Sylvia Colaço Dias; finalmente do vértice V10 ao vértice V01, com a Rua José Pereira Lins.

5.2 TERRENO DESMEMBRADO A1

5.2.1 Descrição da poligonal

Partindo do vértice **V09B**, de coordenada $X= 229.483,1557$ e $Y= 9.088.720,3222$, situado no encontro das linhas limite Norte da propriedade, visa-se um azimuth de $123^{\circ}23'14''$ com uma distância de 40,02m, até encontrar o vértice **V06B**, de coordenada $X= 229.516,5740$ e $Y= 9.088.698,2976$. Deste, visa-se um ângulo interno de $88^{\circ}02'33''$ com uma distância de 34,33m, até encontrar o vértice **V06A**, de coordenada $X= 229.496,7126$ e $Y= 9.088.670,2927$. Deste, visa-se um ângulo interno de $88^{\circ}50'36''$ com uma distância de 9,60m, até encontrar o

vértice **V06**, de coordenada $X = 229.696,0000$ e $Y = 9.088.633,0000$. Deste, visa-se um ângulo interno de $168^{\circ}08'06''$ com uma distância de 12,04m, até encontrar o vértice **V07**, de coordenada $X = 229.742,0000$ e $Y = 9.088.580,0000$. Deste, visa-se um ângulo interno de $170^{\circ}50'16''$ com uma distância de 13,04m, até encontrar o vértice **V08**, de coordenada $X = 229.753,0000$ e $Y = 9.088.569,0000$. Deste, visa-se um ângulo interno de $175^{\circ}49'46''$ com uma distância de 7,38m, até encontrar o vértice **V09A**, de coordenada $X = 229.470,5069$ e $Y = 9.088.702,4872$. Deste, visa-se um ângulo interno de $116^{\circ}21'16''$ com uma distância de 21,86m, até encontrar o vértice **V09B**, fechando um polígono irregular abrangendo uma área de **1.199,55m²** (um mil, cento e noventa e nove vírgula cinquenta e cinco metros quadrados) e um perímetro de **138,27m** (cento e trinta e oito metros e vinte e sete centímetros).

5.2.2 Confrontantes

Confronta-se, do vértice V09B ao vértice V06B, com Terreno Urbano A - Remanescente; do vértice V06B ao vértice V06A, com Terreno Desmembrado A2; do vértice V06A ao vértice V09A, com a Rua Dr^a. Sylvia Colaço Dias; finalmente do vértice V09A ao vértice V09B, com Terreno Urbano A - Remanescente.

5.3 TERRENO DESMEMBRADO A2

5.3.1 Descrição da poligonal

Partindo do vértice **V06B**, de coordenada $X = 229.516,5740$ e $Y = 9.088.698,2976$, situado no encontro das linhas limite Norte da propriedade, visa-se um azimuth de $123^{\circ}23'14''$ com uma distância de 33,20m, até encontrar o vértice **V04A**, de coordenada $X = 229.546,1572$ e $Y = 9.088.678,8005$. Deste, visa-se um ângulo interno de $84^{\circ}32'39''$ com uma distância de 36,28m, até encontrar o vértice **V05**, de coordenada $X = 229.523,4022$ e $Y = 9.088.650,5424$. Deste, visa-se um ângulo interno de $92^{\circ}20'30''$ com uma distância de 33,20m, até encontrar o vértice **V06A**, de coordenada $X = 229.496,7126$ e $Y = 9.088.670,2927$. Deste, visa-se um ângulo externo de $88^{\circ}02'33''$ com uma distância de 34,33m, até encontrar o vértice **V09B**, fechando um polígono irregular abrangendo uma área de **1.211,75m²** (um mil, duzentos e onze vírgula setenta e cinco metros quadrados) e um perímetro de **137,01m** (cento e trinta e sete metros e um centímetro).



AV ENGENHARIA

CNPJ: 31.246.592/0001-50 - CREA: 62359-8 - Fone: (81) 99921-4851
Rua Manoel Alves Carneiro, 154, Gov. Miguel Arraes, Chã Grande - PE

5.3.2 Confrontantes

Confronta-se, do vértice V06B ao vértice V04A, com Terreno Urbano A - Remanescente; do vértice V04A ao vértice V05, com Terreno Urbano B; do vértice V05 ao vértice V06A, com a Rua Dr^a. Sylvia Colaço Dias; finalmente do vértice V06A ao vértice V06B, , com Terreno Desmembrado A1.

6. OBSERVAÇÕES

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Chã Grande, 17 de novembro de 2025.

AUGUSTO VICTOR
SILVA

CAMPOS:09793258462

Assinado de forma digital por
AUGUSTO VICTOR SILVA
CAMPOS:09793258462
Dados: 2025.11.17 19:01:49 -03'00'

Responsável Técnico:

Augusto Victor Silva Campos
Engenheiro Civil – CREA 57.884 – D/PE

Comissão de Justiça e Redação

n 24 de 11 de 25

[Signature]
PRESIDENTE

EM PAUTA PARA

ODa 03 de 12 de 25

Presidente [Signature]